



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

A presente licitação tem como finalidade contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa materiais e peças publicitárias conforme determina o artigo 2º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que regulamenta as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédios de agências de propaganda, e ainda na Lei 4.680/65 que fundamenta à referida contratação.

SUMÁRIO:

1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA
2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA
3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL
4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA
8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
12. DA CONTRATAÇÃO
13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

15. DAS PENALIDADES
16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
17. DO PAGAMENTO.
18. DA FISCALIZAÇÃO
19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO COMPETENTE

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA
FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **2184807/2016**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

O CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, e esta Comissão designada pela Portaria nº 21/2016 juntamente com a equipe de apoio, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2184807/2016** torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na data e hora abaixo indicados, a **CONCORRÊNCIA** nº 01/2016, do tipo **MELHOR TÉCNICA**, de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Lei de Licitações e de Contratos), o artigo 2º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que regulamenta as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédios de agências de propaganda, e ainda na Lei 4.680/65 que fundamenta à referida contratação.

1. DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

1.1 Auditório da sede do CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP: 57.051-510.

2. DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA:

2.1. **DATA:** 02/03/2017

2.2. **HORÁRIO:** 10:00 horas

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

3. DA CONSULTA E DA RETIRADA DO EDITAL:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

3.1 O Edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados, na sede da CREA/AL, na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, 2123-0871, fax. 82-2123-0864, nos dias úteis, no horário das 08h às 16h, ou no sítio eletrônico: <http://www.crea-al.org.br/arquivos/editais/>, por representante da empresa interessada, até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. O objeto ao qual se refere a presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa materiais e peças publicitárias para o CREA/AL.

4.2. O detalhamento do objeto encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA, devendo este ser fielmente interpretado pela licitante.

4.3. Todos os passos e/ou exigências contidos neste edital e, principalmente, no TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser perfeitamente cumpridos, sendo considerada inapta a licitante que não o fizer.

4.4. Prazos, local e condições de execução dos serviços:

4.4.1. Os prazos para entrega do objeto são os seguintes:

- a) Os serviços poderão ser produzidos em qualquer ponto do território nacional;
- b) As reuniões de aprovação dos trabalhos a serem publicados com a equipe da Assessoria de Comunicação do CREA serão realizadas, salvo acordo de ambas as partes, na SEDE do CREA/AL;
- c) O **prazo de vigência do Contrato** será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, Farol, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

d) A Contratada não poderá solicitar prorrogação de prazo ou retardar a execução do objeto da presente contratação, a não ser por caso fortuito e alheio à sua vontade, devida e tempestivamente justificado perante a Fiscalização, conforme conteúdo programático contido no anexo I do Termo de Referência.

1. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à CONCORRÊNCIA, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

5.1.1 A Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hs;

5.1.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será redesignada data para a realização da CONCORRÊNCIA.

5.2 A impugnação feita, tempestivamente, pela licitante não a impedirá de participar da CONCORRÊNCIA, até o julgamento da impugnação.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderão participar da sessão pública da CONCORRÊNCIA as empresas que atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos.

6.2 A participação na licitação importa em total e irrestrito conhecimento e submissão às condições estatuídas neste Edital.

6.3 Cada licitante apresentar-se-á com um ou mais representante(s) legal(is) que, devidamente credenciado(s), será(ão) o(s) único(s) admitido(s) a intervir(em) nas fases





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

do procedimento licitatório quer por escrito quer oralmente. Assim, a licitante assume a responsabilidade por todos os atos praticados pelo(s) representante(s) devidamente credenciados.

- 6.4 Nenhuma pessoa natural, ainda que de posse de procuração devidamente outorgada, poderá representar mais de um licitante. Caso ocorra, o primeiro credenciamento prevalecerá e a(s) outra(s) licitante(s) ficará(ão) sem representação, arcando com os ônus da não representatividade.
- 6.5 A licitante deverá comprovar por meio de contrato ou estatuto social que desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.
- 6.6 Não serão admitidas licitantes sob a forma de consórcio, suspensas de licitar e/ou contratar com esta Autarquia, com a Administração Pública direta e indireta, bem como as que estiverem em regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA:

7.1 As propostas deverão ser apresentadas observando as seguintes premissas e conter os elementos abaixo:

7.1.1 As Propostas Técnicas e de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em **envelopes distintos e separados**, na forma a seguir discriminada, todos fechados e rubricados no fecho (com exceção da rubrica no Envelope nº 01).

7.1.2 **O envelope padronizado deverá ser retirado pela interessada de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, Farol – Maceió/AL.**

7.1.3 O envelope padronizado só será entregue à agência que o solicite formalmente;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

7.1.4 A Proposta Técnica deverá ser acondicionada em 03 (três) Envelopes distintos, sendo:

ENVELOPE Nº01

Plano de Comunicação Publicitária
NÃO IDENTIFICADO
ENVELOPE FORNECIDO PELO CREA/AL

ENVELOPE Nº02

Plano de Comunicação Publicitária
IDENTIFICADO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ
CONCORRÊNCIA Nº001/16 – CREA/AL - ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA TÉCNICA: Plano de Comunicação Publicitária

ENVELOPE Nº03

Demais informações da proposta técnica
IDENTIFICADO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ
CONCORRÊNCIA Nº 001/16- CREA/AL - ENVELOPE Nº 03
PROPOSTA TÉCNICA: Demais informações da proposta técnica

7.1.5 O detalhamento preciso de cada envelope, bem como seu conteúdo está disponível no TERMO DE REFERÊNCIA.

- 7.2 Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação técnica.
- 7.3 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços.
- 7.4 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de **MELHOR TÉCNICA**.

7.4.1 Após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo máximo de 10 (dez) minutos, motivadamente, manifestar sua intenção de recorrer, quando, então, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso. Os demais licitantes ficam intimados para, querendo, apresentar





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

contrarrazões no prazo comum de 03 (três) dias, sucessivamente ao prazo do recorrente.

- 7.4.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.5 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.
- 7.6 É facultado ao CREA/AL, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 7.7 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CONTEÚDO:

- 8.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 05 (CINCO) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº01

Plano de Comunicação Publicitária

NÃO IDENTIFICADO

ENVELOPE FORNECIDO PELO CREA/AL

ENVELOPE Nº02

Plano de Comunicação Publicitária

IDENTIFICADO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ

CONCORRÊNCIA Nº001/16 – CREA/AL - ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA TÉCNICA: Plano de Comunicação Publicitária



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

ENVELOPE Nº03

Demais informações da proposta técnica

IDENTIFICADO CONTENDO AS SEGUINTE

INFORMAÇÕES:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ

CONCORRÊNCIA Nº 001/16- CREA/AL - ENVELOPE Nº 03

PROPOSTA TÉCNICA: Demais informações da proposta técnica

ENVELOPE Nº 04

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – CREA/AL – ENVELOPE Nº 04

PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 05

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 – CREA/AL – ENVELOPE Nº 05

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1.1 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência da proposta, salvo por motivo devidamente justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
 - 8.1.2 Não caberá desistência da proposta, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.
 - 8.1.3 A descrição completa dos envelopes encontra-se no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.2 **O ENVELOPE Nº 4** conterá a **PROPOSTA DE PREÇOS**, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir o modelo consistente do Anexo IV deste Edital, bem como:
- 8.2.1 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa, com escrita em uma só face de cada folha, sem emendas, nem rasuras, RUBRICADAS em todas as PÁGINAS e ASSINADA a última por seu representante legal,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

devendo constar de forma clara e precisa os elementos e requisitos mencionados no Anexo IV (Modelo de Proposta Comercial);

- 8.2.2 Os preços unitários deverão estar em moeda real, com duas casas decimais, devendo incluir tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, frete, carga e descarga, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Edital;
- 8.2.3 Na proposta deverá constar como prazo mínimo de validade 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos **envelopes nº 4 e nº 5**.
- 8.2.4 Junto à proposta deverá constar indicação do nome, RG, CPF e cargo na empresa do responsável legal;
- 8.2.5 **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, do Termo de Referência, e dos demais anexos.**

8.3 **O ENVELOPE Nº 05** deverá conter a documentação relativa à **habilitação jurídica**, à **qualificação econômico-financeira**, **qualificação técnica** e ao **cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo VI)**, em conformidade com o previsto a seguir:

- 8.3.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:
- 8.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 8.3.1.2 Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes ou consolidado e suas alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

8.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** é a seguinte:

8.3.2.1 Certidão negativa de pedido de **recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

8.3.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.3.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, por meio de:
(a) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
(b) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

8.3.3.3 Certidão de inexistência de débitos com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 8.3.3.4 Certificado de Regularidade de situação com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.3.3.5 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 8.3.3.6 Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- 8.3.3.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).

8.3.4 A documentação relativa à **qualificação técnica** é a seguinte:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter fornecido objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: a descrição do objeto fornecido, a clara identificação do emitente, visando a realização de possíveis diligências; e a manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação do fornecimento.

8.4 Toda documentação contida no **ENVELOPE Nº 05** deverá estar **NUMERADA E ENCADERNADA**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

- 9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de **CÓPIA** reprográfica **AUTENTICADA**, ou ainda em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, numerados sequencialmente; o(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 9.2 Todas as declarações ou atestados expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor e com **FIRMA RECONHECIDA em CARTÓRIO de OFÍCIO.**
- 9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias**, a partir da data de sua expedição.
- 9.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio na sessão da CONCORRÊNCIA.
- 9.5 Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.
- 10.1.1 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 10.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.
- 10.3 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

ELEMENTO DE DESPESA:

- 10.4 As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.044





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- Impressos Gráficos, 6.2.2.1.1.01.04.09.019 - Serviço de Produções Jornalísticas e
- 6.2.2.1.1.01.04.09.018 - Serviço de Divulgação Institucional.

10.5 O valor cobrado também deverá incluir todos os custos para prestação do serviço. O valor máximo total para a execução do objeto desta licitação não poderá ser superior ao valor médio de mercado, exceto mediante apresentação de justificativa, cuja aceitação ficará a critério da Comissão.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor do certame pela Comissão, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente, desde que a Comissão não julgue procedente o referido recurso.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1 Após a homologação da licitação, observadas a oportunidade e conveniência, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) por escrito, para, no prazo máximo de até 10(dias) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada, adaptado à proposta vencedora.

12.2 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato da contratação, conforme dispõe a legislação vigente.

12.3 Na celebração do contrato serão exigidas as mesmas condições de habilitação.

12.4 Caso a adjudicatária convocada para assinar o contrato não o fizer no prazo estabelecido no item 12.1 (10 dias), sem prejuízo das penalidades determinadas neste





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Edital e na Lei nº 8.666/93, A Comissão poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem sucessiva de classificação, para, após negociação, aceitar a proposta e passar às fases seguintes.

12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, ser aplicada ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), na forma estipulada neste Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.

13.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.

13.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.

13.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.

13.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Contrato e/ou legislação pertinente.

13.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.

13.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

13.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

13.9 Disponibilizar, no momento da assinatura do contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 13.10A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço e/ou entregar os produtos de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 13.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 13.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 13.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.
- 13.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.
- 13.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 13.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 14.1 Fiscalizar o cumprimento do objeto deste Edital.
- 14.2 Atestar as notas fiscais correspondentes.
- 14.3 Se recusar a receber os serviços e/ou objetos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito à indenização.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 14.4 Notificar a Contratada, por escrito, acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto desta licitação para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 14.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e na autorização de fornecimento.
- 14.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 14.7 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização, nos moldes do art. 67 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 14.8 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

15. DAS PENALIDADES:

- 15.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos),
- 15.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o CREA/AL poderá, garantida defesa prévia, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
- 15.3: Advertência por escrito: quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto da licitação e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.
- 15.4 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à licitante.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 15.6 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a licitante tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.
- 15.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 15.9 A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na autorização de fornecimento e das demais cominações legais, garantindo-se o direito à ampla defesa.
- 15.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 15.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 16.1 Os serviços cotados deverão atender às especificações constantes neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 16.2 A análise dos serviços ofertados e/ou material entregue será procedida pela área técnica quando da verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 16.3 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado para esse fim. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.
- 16.4 O contrato terá validade de 12 (doze) meses de acordo com o calendário orçamentário vigente e, posteriormente, por iguais e sucessivos períodos até um total de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no artigo 57, II da lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

17. DO PAGAMENTO:

- 17.1 O pagamento será realizado após a apresentação do documento fiscal exigível em conformidade com a legislação fiscal e com eles as informações sobre o banco, agência e número da conta corrente da licitante.
- 17.2 A licitante deverá encaminhar o documento fiscal exigível, discriminando toda a importância devida e correspondente ao objeto deste Edital.
- 17.3 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária e ocorrerá **até o 10º (décimo) dia útil**, contados do recebimento dos documentos de cobrança corretamente apresentados, referentes à competência vencida.
- 17.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 17.5 Caso o conteúdo da Nota Fiscal/Fatura, requerimento, recibo e certidões não esteja em conformidade, a Contratada deverá corrigir as distorções;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 17.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o CREA/AL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante, nos termos deste Edital.
- 17.7 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da licitante, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 17.8 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o CREA/AL.
- 17.9 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à licitante.
- 17.10 O CREA/AL não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

- 18.1 Cabe ao Gestor contratual conferir os valores apresentados na Nota Fiscal e em outros documentos disponibilizados pela Contratada.
- 18.2 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções resultará na devolução à empresa Contratada para regularização.
- 18.3 Verificar o uso adequado de produtos e equipamentos por parte da Contratada.
- 18.4 Manter organizado e atualizado o controle dos serviços prestados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 18.5 Solicitar à Superintendência do CREA/AL, quando necessário, a aplicação de penalidades à Contratada por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 18.6 Conferir/atestar as Notas Fiscais e encaminhá-las ao Setor competente para autorizar o pagamento.
- 18.7 Fornecer atestado de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- 18.8 A ação ou omissão da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

19. DO REAJUSTE/DA REPACTUAÇÃO:

- 19.1 Os preços inicialmente propostos serão fixos e irrevogáveis durante o fornecimento do objeto da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 20.1 A apresentação da proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas, neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, não podendo quaisquer licitantes invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.2 A Concorrência poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 20.3 Com fundamento no do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao CREA/AL, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

20.4 As empresas interessadas podem de participar, desde que atendam às exigências legais, dos lotes que lhes interessarem/aprouverem.

20.5 Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

21. DO FORO COMPETENTE:

21.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante deste instrumento.

Maceió/AL, janeiro de 2017.

MAURIZA ALMEIDA SANTOS

MAT. 131

Port. 021/2016



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184807/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como finalidade contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa materiais e peças publicitárias conforme determina o artigo 2º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que regulamenta as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédios de agências de propaganda, e ainda na Lei 4.680/65 que fundamenta à referida contratação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A comunicação institucional é um instrumento capaz de favorecer, de forma significativa, o acesso do profissional e da população aos seus direitos garantidos na atividade-fim deste Conselho. Assim, por meio de um planejamento de mídia, visa-se alavancar a imagem do CREA-AL com um conteúdo publicitário, valorizando, principalmente, as profissões da engenharia, agronomia, tecnólogos e técnicos vinculados ao Sistema. Com a consultoria de uma agência de publicidade, pode-se constatar que havendo a escolha correta de meios de comunicação, será oferecido com mais precisão, o mecanismo midiático para um maior reconhecimento do nosso público alvo. Desta forma, concluímos que ferramentas como outdoors, busdoors, rádio, banner para internet,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
- CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

produção de revistas institucionais, divulgação em jornais impressos e as redes sociais, irão efetivar a participação e a visibilidade do CREA-AL no dia a dia da sociedade alagoana.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Os serviços a serem executados devem atender as campanhas relacionadas na tabela da ABAP-AL abaixo:

TABELA ABAP-AL-2016		
JORNAL		ALAGOAS
1.	Menor ou igual ¼ de página	R\$ 1.281,29
2.	Até 1/3 de página	R\$ 1.486,90
3.	Até ½ de página	R\$ 2.111,86
4.	Até 2/3 de página	R\$ 2.355,05
5.	Até 1 página	R\$ 3.196,85
6.	Até página dupla	R\$ 5.231,60

REVISTA		
7.	Até ½ página	R\$ 1.567,41
8.	Até 1 página	R\$ 2.542,30
9.	Página dupla	R\$ 3.800,40

ANÚNCIO LEGAL		
10.	Até ¼ página	R\$ 811,27
11.	Até ½ página	R\$ 1.520,15
12.	Até 1 página	R\$ 2.835,52
13.	Página dupla	R\$ 5.064,55

ANÚNCIO LEGAL		
14.	Capa de agenda	R\$ 1.694,47
15.	Capa de CD/DVD	R\$ 2.452,94
16.	Capa de relatório/Caderno/Revista	R\$ 3.048,19
17.	Catálogo (qualquer tamanho) /Encarte Varejo*	R\$ 645,87
18.	Cinta para jornal	R\$ 1.567,41
19.	Encarte jornal/Revista*	R\$ 2.087,26
20.	Folder com página igual ou maior que A4, até 8	R\$ 913,67

24



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Cavalcanti, 22, Favela, CEP: 57054-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
- CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

	páginas*	
21.	Folder com página igual ou maior que A4, acima de 8 páginas*	R\$ 803,40
22.	Folder com página menos que A4, até 8 páginas*	R\$ 803,40
23.	Folder com página menos que A4, acima 8 páginas*	R\$ 645,87
24.	Envelope / caixa especial para folder	R\$ 2.087,26
25.	Folheto / Panfleto / Volante (Com página até tamanho A5)	R\$ 912,43
26.	Folheto técnico / Manual técnico*	R\$ 913,67
27.	House organ (jornal de empresas) – Diagramação*	R\$ 393,82
28.	House organ (jornal de empresas) – Projeto gráfico	R\$ 2.087,26
29.	Mala – direta (padrão A4 + 2 dobras, frente e verso)	R\$ 2.413,26
30.	Relatório – Diagramação*	R\$ 913,67
*PREÇO POR PÁGINA. Dobras especiais devem ser negociadas a parte		

PAPELARIA		
31.	Bloco de anotações (capa, uma folha de miolo e capa do verso)	R\$ 606,49
32.	Cartão de visita	R\$ 1.189,34
33.	Variações de nomes e endereços (20% do valor unitário)	R\$ 244,17
34.	Envelope pequeno	R\$ 606,49
35.	Envelope saco/ofício	R\$ 606,49
36.	Papel carta	R\$ 606,49
37.	Papel embrulo/presentes/sacolas	R\$ 1.189,34
38.	Papel de parede	R\$ 1.189,34
39.	Pasta	R\$ 1.189,34

IDENTIDADE CORPORATIVA		
40.	Marca da empresa	R\$ 8.113,34
41.	Marca + papelaria básica	R\$ 9.077,69
42.	Marca de produto	R\$ 6.445,32
43.	Imobiliário ou Eventos	R\$ 2.950,06
44.	Reformulação de marca	R\$ 4.215,34
45.	Selo comemorativo	R\$ 2.774,40
46.	Manuais de identidade visual (por página)	R\$ 464,71
47.	Slogan	R\$ 3.848,59



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Cavalcanti, 99, Favela, CEP: 57054-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
- CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

48.	Uniforme	R\$ 1.199,13
49.	Placas de sinalização para portas, estacionamento, etc. (unidade)	R\$ 110,27

EMBALAGENS		
50.	Embalagem de produto (caixa, saco, lata, etc.)	R\$ 5.182,69
51.	Reformulação de embalagem (para linhas de produtos)	R\$ 3.328,97
52.	Rótulo	R\$ 5.973,95
53.	Reformulação de rótulo	R\$ 2.798,03
54.	Display para folder e produtos	R\$ 3.111,19

SPOT DE RÁDIO		
55.	SPOT 30"	R\$ 990,64
56.	SPOT 45"	R\$ 1.016,06
57.	SPOT 60"	R\$ 1.416,88

Obs.: Os custos de acompanhamento de produção, produtora, trilhas sonoras, cópias e cachês não estão incluídos.

FONOGRAMA (JINGLE/TRILHA)		
58.	Jingle institucional 30"	R\$ 2.109,32
59.	Jingle institucional 45"	R\$ 2.512,58
60.	Jingle institucional 60"	R\$ 2.985,17

Obs.: 1) Jingle promocional = 60% do valor correspondente ao institucional

2) Este custo inclui criação simples, com cópia em CD. Não estão incluídos os cachês de intérprete, arranjo, músicos e nem produtora

VT		
61.	Até 30"	R\$ 3.210,37
62.	Até 60"	R\$ 4.147,49
63.	Cartelas eletrônicas para varejo (unidade)	R\$ 261,26
64.	Varejo: troca de ofertas	R\$ 504,09

Obs.: Custos de criação e acompanhamento de produção. Não estão incluídos produtora, edição, áudio, trilhas, direção, artes, efeitos especiais, cópias, cachês e despesas.

ASSINATURA (total por segundo)		
65.	Vinheta eletrônica (storyboard e roteiro)	R\$ 751,94

26

**CREA-AL**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcanti Gomes, 22, Fone: (51) 37654-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

OBS.: Custo de criação e acompanhamento de produção. Não estão incluídos os custos de produtora, edição, áudio, trilha, direção e todos os custos que envolvem fornecedores.

ÁUDIO VISUAL / DOCUMENTÁRIO (total por minuto)		
66.	Qualquer segmento	R\$ 2.460,91
Obs.: Custos de criação e de acompanhamento de produção. Não estão incluídos os custos de produtora, edição fotografia, ilustração especial, logotipia, áudio, trilha, direção, iluminação, efeitos especiais, cópias e despesas operacionais.		
OUTDOOR / MÍDIA EXTERIOR		
67.	Outdoor	R\$ 2.502,03
68.	Backbus	R\$ 2.156,09
69.	Lateral de ônibus	R\$ 1.425,64
70.	Busdoor	R\$ 1.504,98
71.	Envelopamento de automóvel (preço mínimo)	R\$ 2.008,49
72.	Painel frontal – ponto de ônibus	R\$ 2.008,49
73.	Painel lateral – ponde de ônibus	R\$ 1.362,62
74.	Lightdoor / Backlight / Frontlight	R\$ 3.073,94
75.	Muro / Tapume	R\$ 2.843,40
76.	Postdoor / Placa de esquina	R\$ 648,43
77.	Balão promocional	R\$ 507,29
78.	Relógio digital	R\$ 1.425,64
79.	Placa / Painel sinalização	R\$ 520,62
80.	Placa / Painel – empreendimento / Rodovia	R\$ 2.008,49
81.	Estandarte / Gargalate – faixa avião – faixa rua	R\$ 600,20
82.	Empena de prédio (avaliar caso a caso) – preço mínimo	R\$ 3.764,51

MATERIAL PROMOCIONAL		
83.	Adesivo	R\$ 726,73
84.	Adesivo de chão	R\$ 1.756,02
85.	camisa	R\$ 949,22
86.	Bandeira	R\$ 793,71
87.	Bandeirola (frente e verso) / Móbile simples	R\$ 1.119,26
88.	Móbile com facas especiais	R\$ 1.362,62
89.	Banner recorte	R\$ 681,66
90.	Banner policromia	R\$ 1.365,09
91.	Boné / chaveiro / crachá / caneta / imã de geladeira /	R\$ 719,88



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

	brindes simples	
92.	Broadside (por página)	R\$ 1.580,54
93.	Capa carnê	R\$ 620,49
94.	Cartão de Natal padrão	R\$ 1.643,27
95.	Cartaz A3 ou maior	R\$ 1.425,64
96.	Cartaz p/ varejo	R\$ 1.063,32
97.	Copo / caneca	R\$ 606,49
98.	Cupom	R\$ 567,11
99.	Diploma	R\$ 1.063,32
100.	Display balcão/ parede	R\$ 598,37
101.	Faixa de gôndola / Stopper	R\$ 1.362,62
102.	Sacola	R\$ 657,35
103.	Convite padrão	R\$ 766,93
104.	Calendário (p/ página)	R\$ 463,53
105.	Inflável	R\$ 677,38
106.	Tag de preço	R\$ 417,45

MÍDIA ELETRÔNICA E INTERNET		
107.	Banner – Formatos: Gif animado e swf animado	R\$ 1.044,27
108.	Banner formato especial – Formatos: swf interativo	R\$ 1.918,63
109.	Web site corporativo – Criação de interfaces, arquitetura de informação, conteúdo e finalização html, csse javascript. Até 20 páginas, cobrar a cada página extra mais 5% do valor total.	R\$ 11.838,28
110.	Web site corporativo com sistemas de gestão de conteúdo. No caso de interfaces, arquitetura de informação e conteúdo criados pela agência, mas finalizados por terceiros com sistema de gestão de conteúdo (site dinâmico). Até 20 páginas, cobrar a cada página extra mais 5% do valor total.	R\$ 7.104,55
111.	Hotside de evento promocional – Até 5 páginas, cobrar de cada página extra mais 5% do valor total.	R\$ 3.552,28
112.	Newsletter (mala direta via e-mail)	R\$ 1.425,64
113.	Apresentação em Power point – Até 30 páginas, cobrar a cada página extra mais 5%	R\$ 7.104,55
114.	Capa para facebook	R\$ 906,10
115.	Card / Post-facebook	R\$ 784,55
116.	Card / Post - instagram	R\$ 784,55
117.	Adaptação de roteiro de filme para instagram	R\$ 1.605,19





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

MÍDIA ELETRÔNICA E INTERNET		
118.	Apresentação em flash com estrutura de navegação – Até 20 páginas, cobrar a cada página extra mais 5% do valor total. Formato: Executável para PC e MAC. Não estão inclusas as cópias da mídia, nem produções externas.	R\$ 7.104,55
119.	Apresentação em flash com locução e produção de conteúdo, montagem de fotos e dados informativos com locução. Até 30 páginas, cobrar a cada página extra mais 5% do valor total. Formato: Arquivo executável para PC e MAC, com locução. Não estão inclusas as cópias da mídia, nem produções externas.	R\$ 11.838,28
120.	Apresentação em DVD e produção de conteúdo, montagem de fotos e dados informativos com ou sem locução. Até 30 páginas, cobrar de cada página a mais 5% do valor total.	R\$ 11.838,28
	Formato: DVD sem estrutura de navegação (menus). Não estão inclusas as cópias da mídia.	R\$ 11.838,28
Obs.: 1) Orçamentos podem sofrer alterações conforme a quantidade de conteúdo a ser inserida no trabalho; 2) A produção de fotos, ilustração ou computação gráfica não estará inclusa nestes valores.		

PROJETOS ESPECIAIS		
121.	Acompanhamento e apoio de atividades promocionais	1,5 da verba aplicada na ação
122.	Assessoramento no desenvolvimento de projetos, programas, produtos ou serviços	
123.	Desenvolvimento de calendário promocional	
124.	Planejamento para lançamento ou relançamento de produtos	
125.	Planejamento anual para produto ou marca	

1. A tabela de produção acima não inclui custos extras tais como fotografias, manipulação digital de imagens, ilustrações, fotolitos, cromos, impressões em gráficas, produtoras, trilhas, efeitos especiais, fretes, postagens, transmissões via satélite, etc. Outros serviços não contemplados na tabela serão cobrados de acordo com orçamentos específicos, acrescidos dos 15% de taxa de serviço da agência.

29



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Cavalcanti, 22, Favela, CEP: 57054-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

2. Pelos direitos de exibição do material e intermediação na compra e venda do espaço destinado à veiculação, a agência de propaganda fará jus ao desconto, EXCLUSIVO que lhe será pago pelo veículo, fixado em 20% (vinte por cento) do valor bruto total da operação.

3.1.1 O planejamento, conceituação, concepção de campanhas para o público externo a serem definidas em cada solicitação do CREA-AL;

3.1.2 Criação, roteirização, pré-produção, produção técnica, finalização, implementação, intermediação e supervisão da produção de todas as peças planejadas e propostas.

3.1.3 Planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento relacionados diretamente à determinada ação publicitária;

3.1.4 Sugestão, a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias;

3.1.5 Planejamento de mídia e não-mídia para a campanha interna e externa, independentemente da utilização ou não dos planos sugeridos;

3.1.6 Produção de todas as peças sugeridas;

3.1.7 A consultoria na distribuição das peças produzidas conforme o plano de mídia e não-mídia;

3.1.8 Reuniões com a equipe da Assessoria de Comunicação do CREA-AL, para aprovação de cada passo (da ideia à arte-finalização);

3.1.9 Pesquisas de pré-teste e pós-teste vinculadas à concepção e criação da campanha interna e externa, incluindo todas as peças e materiais publicitários; Nas avaliações de pré-teste e pós-teste, é vedada a inclusão de matéria estranha ou que não guarde pertinência





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

temática com cada ação publicitária específica ou com o objeto do contrato desta prestação de serviços de publicidade);

3.1.10 A entrega, para fins de arquivo, de duas cópias (impressas e gravadas em mídia digital) de todo o material produzido em arquivo editáveis (CDR, PSD ou AI);

3.1.11 A guarda, para solicitação a qualquer tempo, de cópias do material produzido pela agência;

3.1.12 Não está contemplada no objeto desta licitação a divulgação de publicidade oficial, assim entendida a publicação de documentos e informações determinadas por força de lei ou regulamento veiculada via Diário Oficial;

3.1.13 Os serviços de concepção e criação das ações de publicidade não poderão ser objeto de subcontratação, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93. As demais ações poderão ser subcontratadas a critério e sob supervisão da agência contratada.

3.1.14 Os serviços de publicidade contratados terão por objeto somente as atividades previstas no artigo 2º da lei 12.232/2010, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

3.2 Prazos, local e condições de execução dos serviços, a empresa contratada deverá:

3.2.1 Os serviços poderão ser produzidos em qualquer ponto do território nacional;

3.2.2 As reuniões de aprovação serão realizadas, salvo acordo de ambas as partes, na sede do CREA-AL em Maceió-AL;

e) O **prazo de vigência do Contrato** será de 12 (**dose**) meses, contados da data da assinatura.

f) O Licitante vencedor não poderá solicitar prorrogação de prazo ou retardar a execução do objeto da presente Licitação, a não ser por caso fortuito e alheio à sua vontade, devidamente justificado perante a Fiscalização.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1 A licitação será processada por meio de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma da lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal 3.555/2000, e tipo **MELHOR TÉCNICA**, conforme determina o art. 45, § 1º, I, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

5. ENTREGA DA PROPOSTA TÉCNICA

5.1 As propostas deverão ser apresentadas observando as seguintes premissas e conter os elementos abaixo:

5.1.1 As Propostas Técnicas e de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em **envelopes distintos e separados**, na forma a seguir discriminada, todos fechados e rubricados no fecho (com exceção da rubrica no Envelope nº 01).

5.1.2 **O envelope padronizado deverá ser retirado pela interessada de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, Farol – Maceió/AL.**

5.1.3 O envelope padronizado só será entregue à agência que o solicite formalmente;

5.1.4 A Proposta Técnica deverá ser acondicionada em 03 (três) Envelopes distintos, sendo:

ENVELOPE Nº01

Plano de Comunicação Publicitária

NÃO IDENTIFICADO

ENVELOPE FORNECIDO PELO CREA/AL

ENVELOPE Nº02

Plano de Comunicação Publicitária





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

IDENTIFICADO CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ

CONCORRÊNCIA Nº001/16 – CREA/AL - ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA TÉCNICA: Plano de Comunicação Publicitária

ENVELOPE Nº03

Demais informações da proposta técnica

IDENTIFICADO CONTENDO AS SEGUINTE

INFORMações:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ

CONCORRÊNCIA Nº 001/16- CREA/AL - ENVELOPE Nº 03

PROPOSTA TÉCNICA: Demais informações da proposta técnica

5.1.3 Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada**, no Envelope nº 1.

5.1.3.1 O Envelope destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pelo CREA/AL sem nenhum tipo de identificação.

5.1.3.2 O Envelope nº 1, Proposta Técnica: Plano de Comunicação Publicitária –

Via Não Identificada, deverá conter: Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa e Estratégia de Mídia e Não Mídia. Não poderá ter nenhuma identificação na parte externa, nem mesmo rubrica, para preservar – até a abertura do Envelope nº 2 – o sigilo quanto à sua autoria.

5.1.3.3 A Comissão Permanente de Licitação só aceitará o Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** que estiver acondicionado no Envelope nº 1 fornecido obrigatoriamente pelo CREA/AL, a pedido da licitante interessada na presente licitação. Na hipótese do Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** estar acondicionado em envelope diverso do fornecido pelo CREA/AL, a Comissão estará impedida de aceitá-lo, permanecendo a licitante sujeita a desclassificação.

5.1.3.4 Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** deverá ser redigido em língua portuguesa – salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente – com clareza, sem emendas ou rasuras, e ser elaborado da seguinte forma:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- a) em papel A4, branco com 75 gr/m² a 90 gr/m²; orientação retrato;
- b) com espaçamento de 2 cm nas margens direita e esquerda, a partir da borda;
- c) sem recuos nos parágrafos e linhas subseqüentes;
- d) com espaçamento simples (“1,00”) entre as linhas;
- e) com texto na cor preta com fonte “arial”, estilo “normal”, tamanho “12 pontos”;
- f) com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- g) em caderno único, grampeado no canto superior esquerdo;
- h) sem identificação da licitante;
- i) alinhamento justificado do texto.

5.1.3.5 O Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** não poderá conter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que permita a identificação da sua autoria.

5.1.3.6 A Comissão Permanente de Licitação não receberá o Envelope n.º 1 que tenha sido danificado no manuseio/transporte ou deformado pelas peças e demais documentos nele acondicionados.

5.1.3.7 O Envelope n.º 1 – **Via Não Identificada** deverá ser retirado pela licitante interessada **EXCLUSIVAMENTE** na Sede do CREA/AL, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em dias úteis, das 09h00min às 16h00min.

5.1.3.8 Plano de Comunicação Publicitária – **Via Identificada**, deverá ser apresentado no Envelope n.º 2, identificado conforme o item 5.1.2 supra.

5.1.3.9 O Envelope n.º 2 será providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

5.1.3.10 O Plano de Comunicação Publicitária – **Via Identificada**, deverá se constituir em uma **cópia** da via não identificada, com a identificação da licitante e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

ser datado e assinado na última página e rubricado nas demais, por quem detenha poderes de representação legal da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificados.

5.1.3.11 O Envelope nº 3 será providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

5.1.3.12 O Envelope nº 3 e os documentos nele acondicionados (Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação) não poderão ter informação, marca, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento que conste do Plano de Comunicação Publicitária – **Via Não Identificada** e que permita a identificação da autoria deste antes da abertura do Envelope n.º 2, conforme inciso XIII, do artigo 6º, da Lei nº 12.232/10.

5.2 Apresentação e elaboração da Proposta Técnica

5.2.1 A licitante deverá apresentar sua Proposta Técnica estruturada de acordo com os quesitos e subquesitos a seguir:

Quesitos	Subquesitos
Plano de Comunicação Publicitária	
	Raciocínio Básico
	Estratégia de Comunicação Publicitária
	Ideia Criativa
	Estratégia de Mídia e Não Mídia
Capacidade de Atendimento	
Repertório	
Relatos de Soluções de Problemas de	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Comunicação	
-------------	--

5.3 A Proposta de Preços deverá ser acondicionada no Envelope nº 4, identificado com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 04

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ

CONCORRÊNCIA Nº 001/16 – CREA/AL - ENVELOPE Nº 04

PROPOSTA DE PREÇO

5.3.1 O Envelope nº 4 será providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

5.3.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente, ser redigida em língua portuguesa – exceto no caso de expressões de uso corrente –, com clareza, sem emendas ou rasuras, ser datada e assinada ao término de cada componente da proposta e rubricada na demais por quem detenha poderes de representação legal da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificados.

5.4 Os Documentos de Habilitação deverão ser acondicionados no Envelope nº 5, identificado com as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 05

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE E CNPJ

CONCORRÊNCIA Nº 001/16 – CREA/AL - ENVELOPE Nº 05

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

5.4.1 O Envelope nº 5 será providenciado pela licitante e poderá ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura.

5.4.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma via, numerados e encadernados, e rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou por seu preposto.

5.4.3 Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

5.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos, serem fornecidos ao CREA/AL sem ônus adicionais;

5.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no edital e seus Anexos.

5.7 Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

5.8 Para as propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado na alínea “c” do subitem 5.1. Tal circunstância não enseja desclassificação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

6. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A Proposta de Preços da licitante deverá ser:

a) apresentada em caderno único, em papel que identifique a licitante, ter suas páginas numeradas sequencialmente e ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras;

b) elaborada em dois documentos distintos, descritos nos subitens 6.2 e 6.3;

c) datada e assinada nos documentos referidos nos subitens 6.2 e 6.3, por quem detenha poderes de representação da licitante, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado.

6.2 A licitante deverá apresentar Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, a ser elaborada apenas com as informações constantes do **Anexo III**.

6.3 A licitante deverá elaborar Declaração na qual:

a) estabelecerá os percentuais máximos a serem pagos pelo CREA-AL:

a1) aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado;

a2) aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

b) comprometer-se-á a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo ao CREA/AL as vantagens obtidas.

c) informará estar ciente e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas na minuta de contrato.

6.3.1. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7. VALORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 As Propostas de Preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

7.2 Será desclassificada a Proposta de Preços que apresentar preços baseados em outra Proposta ou que contiver qualquer item condicionante para a entrega dos serviços.

7.3 A Proposta de Preços deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação acondicionada no **Envelope nº 4**, nos moldes do **Anexo II**, deverá ser constituída de:

7.3.1 Declaração da licitante de que, durante a vigência do contrato, concederá desconto sobre os preços dos serviços previstos da Tabela de Custos internos 2016- ABAP (<http://www.abap-al.com.br/arquivos/Tabela-Custos-Internos-ABAP-AL-JAN-2016.pdf>) observado o disposto neste Edital, ressalvado que, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, não será aceito:

a) desconto inferior a 10% (dez por cento) em relação aos preços previstos na tabela do referencial de custos da ABAP-AL, Associação Brasileira das Agências de Publicidade do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
- CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Estado de Alagoas, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante;

b) percentual de honorários superior a 5 % (cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato;

c) percentual de honorários superior a 5 % (cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

d) percentual de honorários superior a 5 % (cinco por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº. 4.680/1965.

7.3.2 Se houver divergência entre o preço expresso em algarismos e o expresso por extenso, a Comissão Permanente de Licitação considerará o preço por extenso.

7.4 A nota da Proposta de Preços será apurada conforme a metodologia a seguir.

7.4.1 A Comissão Permanente de Licitação calculará os pontos de cada quesito a ser valorado, conforme a seguinte tabela:

Desconto/Honorários	Pontos (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 7.3.1	$P1 = 1,0 \times \text{desconto}$



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 7.3.1	$P2 = 2,0 \times (5,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 7.3.1	$P3 = 2,0 \times (5,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea 'd' do subitem 7.3.1	$P4 = 5,0 \times (5,0 - \text{Honorários})$

Para efeito de cálculo dos pontos de cada licitante, os termos 'desconto' e 'honorários' serão substituídos nas fórmulas da coluna Pontos pelas respectivas percentagens constantes de sua Planilha de Preços Sujeitos a Valoração, sem o símbolo '%'.

7.4.2 A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 14.4, como segue:

$$P = P1 + P2 + P3 + P4.$$

7.4.3 A Proposta de Preços que obtiver a maior nota será considerada como a de menor preço.

7.4.4 Se houver empate, será considerada como de menor preço a Proposta que apresentar, sucessivamente:

- a) o maior percentual de desconto sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante;
- b) o menor percentual de honorários referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

c) o menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;

d) o menor percentual de honorários incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato.

8. HABILITAÇÃO

8.1 Para comprovação da habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - b.1) A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
 - c.1) Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 Regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF). ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 representada por:

a. Certificado de qualificação técnica de funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão – CENP ou por entidade equivalente, legalmente reconhecida como fiscalizadora e certificadora das condições técnicas de agências de propaganda, nos termos do art. 4º da Lei nº 12.232/2010;

b. Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação através de Atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa licitante





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

realizou serviços pertinentes ao objeto desse certame em qualquer época, que demonstre a prestação de serviços pertinentes

8.1.4 Documentação Complementar:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93, e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante nos anexos I e II deste edital;
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Planilha contendo os dados gerais da empresa, conforme modelo constante no anexo I, para os efeitos administrativos necessários: lavratura do contrato, emissão de nota de empenho, pagamentos. A não entrega da planilha de dados na forma do anexo acima mencionado não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, a comissão conceder prazo para sua apresentação.
- d) Serão realizadas consultas nos portais de transparência do CNJ, TCU e CGU quanto a existência de fatos impeditivos de contratação

9 PROPOSTA TÉCNICA (Envelopes nº 1, nº 2 e nº 3)

9.1 A Proposta Técnica será apresentada no **Envelope nº 1** - Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada, no **Envelope nº 2** - Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada, e será constituída de plano de comunicação para campanha publicitária





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

em ambos os envelopes, e no **Envelope nº 3** contendo Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

9.1.1 Quanto ao **plano de comunicação publicitária - campanha simulada**: a licitante deverá apresentar um plano de comunicação, observando o tema e outras informações constantes no Projeto Básico - *Briefing* (**Anexo I**), deste Edital. A campanha simulada deverá ser apresentada de acordo com os seguintes quesitos técnicos:

9.1.1.1 **Raciocínio básico**: apresentação de texto em, no máximo, 03 (três) páginas de papel tamanho A4, em que a licitante exporá seu entendimento sobre as informações apresentadas no Projeto Básico - *Briefing* (**Anexo I**), em especial sobre o problema de comunicação definido. Apresentará um diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do CREA/AL, a compreensão do proponente sobre o objeto da licitação e os desafios de comunicação a serem enfrentados.

9.1.1.2 **Estratégia de comunicação publicitária**: apresentação de texto em, no máximo, 03 (três) páginas de papel tamanho A4, no qual a licitante deverá explorar o conceito e o partido temático que, de acordo com seu raciocínio básico, devem fundamentar o problema de comunicação apresentado no Projeto Básico – *Briefing* (**Anexo I**), formulando a defesa dessa opção. A licitante indicará e defenderá as linhas gerais da proposta para suprir o desafio e alcançar os resultados e metas de comunicação desejadas pelo CREA/AL.

9.1.1.3 **Ideia criativa**: apresentação em, no máximo 06 (seis) páginas de papel tamanho A4, de síntese da estratégia de comunicação publicitária expressa sob a forma de uma redução de mensagem, acompanhada de exemplos de peças que a corporifiquem objetivamente, descritas sob a forma de roteiros e textos, limitadas a 06 (seis), sendo 03 (três) por tipo de mídia e 03 (três) por tipo de não mídia. Faz parte da ideia criativa a frase síntese (slogan) e as peças que a corporificam. Corresponde à resposta criativa do proponente aos desafios e metas por ele explicitados na estratégia de comunicação publicitária.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

9.1.1.4 **Estratégia de mídia e não mídia:** exposição na forma de texto em, no máximo, 03 (três) páginas de papel tamanho A4, no qual a licitante deverá, com base em informações extraídas do Projeto Básico - *Briefing* e tendo como parâmetro a verba referencial estimada para a campanha (**Anexo I**), demonstrar:

- a) conhecimento e análise dos meios de comunicação e hábitos dos diversos segmentos de público a serem atingidos pela campanha;
- b) os planos de distribuição de todas as peças previstas na campanha, contendo a estratégia e tática de mídia e não mídia que justifiquem as opções escolhidas.

9.1.1.4.1 Neste quesito a licitante explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada neste instrumento convocatório, e identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação.

9.1.1.4.2 Para fins desta concorrência consideram-se como não mídia, meios que não implicam a compra de espaço e/ou tempo em veículos de divulgação para a transmissão de mensagem publicitária.

9.1.1.4.3 Se a licitante optar pela elaboração de tabelas, planilhas e gráficos para integrarem o seu plano de mídia e não mídia, as licitantes poderão utilizar as fontes tipográficas que julgarem mais adequadas para a sua apresentação.

9.2 Quanto à comprovação da **capacidade de atendimento**.

9.2.1 A comprovação da **capacidade de atendimento** deverá ser através de:

- a) quantificação e qualificação dos profissionais da licitante, demonstrado através de currículo sintético, que informe o nome, formação, tempo de função, experiência, bem como, a área de atuação em que serão disponibilizados para a execução dos serviços, tais como: estudo e planejamento, criação, produção, mídia e atendimento;
- b) sistemática de atendimento, detalhando as obrigações a serem cumpridas pelo setor de atendimento da licitante, na execução do contrato, abrangendo os prazos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

necessários, em condições normais de trabalho, para a criação de campanha e a elaboração de plano de mídia;

c) descrição das instalações, infra-estrutura e recursos materiais disponíveis para a execução do contrato;

d) relação dos clientes da agência, por ordem cronológica, indicando o ramo de atividade e a data do início e término do atendimento ou a vigência da contratação de cada um dos clientes.

9.3 Quanto à apresentação do **repertório**.

a) o trabalho apresentado deve ser acompanhado obrigatoriamente de ficha técnica, com identificação da licitante, informando o título, data ou período de veiculação, o problema de comunicação que se propôs a resolver e a indicação de, pelo menos, um veículo que o exibiu;

b) vídeos deverão ser apresentados em DVD e os spots e/ou jingles em CD;

c) material gráfico deverá ser apresentado na forma original ou através de redução.

9.4 Quanto aos **relatos de soluções de problemas de comunicação**.

9.4.1 Os **relatos de soluções de problemas de comunicação**, também chamados de *cases histories*, deverão ser apresentados com, no máximo, 02 (dois) relatos sobre soluções de problemas de comunicação, expressamente referendados pelos respectivos anunciantes. É permitida a inclusão de até 05 (cinco) peças de qualquer tipo para cada *case history*.

9.5 Instruções relativas ao **plano de comunicação publicitária - simulação de campanha**, que deverá atentar para as seguintes observações:

a) fica a critério da licitante a definição das praças a serem consideradas na simulação da campanha publicitária e de mídia;

b) para o cálculo da distribuição dos custos de produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referência a verba estipulada, apresentando-os conforme dispõe, exemplificativamente, a tabela abaixo:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

MEIO	PEÇAS	CUSTOS			VALOR TOTAL(R\$)
		Internos	Terceiros	Honorários	
Televisão					
Rádio					
Jornal					
Revista					
Outdoor					
Impressos					
Outros/Especificar					
Total dos custos de produção					
Total dos custos de veiculação (incluído o desconto de agência)					
TOTAL GERAL					

- c) na formulação deste quesito – campanha simulada – e conforme o caso, as concorrentes deverão obrigatoriamente utilizar-se dos valores da Tabela de Custos internos 2016- ABAP (<http://www.abap-al.com.br/arquivos/Tabela-Custos-Internos-ABAP-AL-JAN-2016.pdf>);
- d) na simulação de mídia a proponente deve considerar os valores reais das tabelas de preços dos veículos de comunicação;
- e) não serão admitidos descontos ou eventuais benefícios decorrentes de programas de incentivos oferecidos por veículos de comunicação;
- f) com referência à campanha publicitária simulada da proposta vencedora, o CREA/AL poderá, a seu juízo, decidir pela sua produção e veiculação, com ou sem modificações, na vigência do contrato;
- g) **será desclassificada a proposta que apresentar valor superior à verba referencial estimada. R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

9.6 A proposta técnica deverá ter sua documentação numerada em ordem sequencial, de acordo com sumário e especificação dos anexos, quando for o caso.

9.6.1 Deverão ser observados todos os requisitos aqui estabelecidos para a formulação das propostas de preços. Deverão estar inclusas na proposta de preços todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos diurnos e noturnos, dominicais e feriados, inclusive despesas com instalações, encargos trabalhistas e sociais, tributos, seguros, lucro, deslocamento, diárias, hospedagem e alimentação, e todas as demais despesas necessárias, de modo que os valores apresentados na proposta comercial constituam a única contraprestação pela execução dos serviços.

9.6.2 Da validade da proposta: a validade da proposta não poderá ser inferior a 90(noventa) dias, contados da data limite estabelecida para sua apresentação, a qual será considerada sucessiva e automaticamente renovada, por igual período, até a conclusão do processo licitatório e convocação das licitantes vencedoras para assinatura do respectivo contrato.

9.6.3 É de inteira responsabilidade da licitante a omissão de valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

9.6.4 Todos os percentuais deverão ser apresentados de forma precisa, limitada ao objeto do Edital e sem conter alternativas de preço ou condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 Serão realizadas 04 (QUATRO) sessões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na legislação em vigor.

10.2 Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as reuniões, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação ou da Subcomissão Técnica, conforme o caso, e pelos representantes das licitantes presentes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

10.3 A participação de representante de qualquer licitante dar-se-á mediante a prévia entrega de documento hábil, conforme estabelecido no Edital.

10.3.1 Os representantes das licitantes presentes poderão nomear uma comissão constituída de alguns entre eles para rubricar os documentos nas diversas reuniões públicas, decisão que constará da respectiva ata.

10.3.2 A Comissão Permanente de Licitação e a Subcomissão Técnica, conforme o caso, poderão, no interesse do CREA/AL, relevar omissões puramente formais nas Propostas e nos Documentos de Habilitação apresentados pelas proponentes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta concorrência e possam, se for o caso, ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão de Licitação.

10.3.3 Antes do aviso oficial do resultado desta concorrência, não serão fornecidas, a quem quer que seja, quaisquer informações referentes à adjudicação do contrato ou à análise, avaliação ou comparação entre as Propostas.

10.3.4 Qualquer tentativa de uma licitante influenciar a Comissão de Licitação ou a Subcomissão Técnica no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

10.3.5 A Comissão de Licitação poderá alterar as datas ou as pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

10.4 A **primeira sessão pública** será realizada no local, dia e hora previstos no preâmbulo deste Edital e terá basicamente a seguinte pauta:

- a) identificar os representantes das licitantes, por meio da documentação exigida neste Edital;
- b) receber os Envelopes nº 1, nº 2, nº 3 e nº 4 ;
- c) conferir se os Envelopes nº 1 apresentam em sua parte externa alguma menção que identifique a empresa licitante, ou se os Envelopes nº 3 possuem alguma menção que





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

identifique a autoria do plano de comunicação publicitária, ocorrências que impedirão a Comissão de receber todos os seus Envelopes;

d) abrir os Envelopes nº 1 e nº 3.

10.4.1 Os integrantes da Subcomissão Técnica **não** poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos Envelopes nº 1 e nº 3, conforme parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 12.232/2010.

10.4.2 **Os Envelopes padronizados** com a via não identificada do plano de comunicação publicitária **só serão recebidos** pela Comissão de **Licitação se não apresentarem marca**, sinal, etiqueta ou qualquer outro elemento capaz de identificar a licitante ou, ainda, **se não estiverem danificados** ou deformados.

10.4.3 Comissão de Licitação não lançará nenhum código, sinal ou marca nos Envelopes padronizados nem nos documentos que compõem a via não identificada do plano de comunicação publicitária.

10.4.4 O processamento e o julgamento da licitação obedecerão ao seguinte procedimento:

a) abertura do Envelope nº 1, com a via não identificada do plano de comunicação publicitária, e do Envelope nº 3, com a capacidade de atendimento, o repertório e os relatos de soluções de problemas de comunicação;

b) após a abertura pela Comissão dos envelopes n.ºs 1 e 3, referentes à Proposta Técnica em sessão pública, será franqueado o exame dos documentos deles constantes aos presentes.

c) encaminhamento das Propostas Técnicas constantes do Envelope nº 1 à Subcomissão Técnica para análise e julgamento;

d) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, dos planos de comunicação publicitária, elaboração da ata de julgamento e encaminhamento à Comissão de Licitação das propostas, da planilha com as pontuações e da justificativa





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

escrita das razões que as fundamentaram em cada caso, desclassificando-se as propostas que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório;

e) encaminhamento das Propostas Técnicas constantes do Envelope nº 3 à Subcomissão Técnica para análise e julgamento;

f) análise individualizada e julgamento, pela Subcomissão Técnica, da capacidade de atendimento, do repertório e dos relatos de soluções de problemas de comunicação, elaboração da ata de julgamento e encaminhamento à Comissão de Licitação das propostas, da planilha com as pontuações e da justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso, desclassificando-se as propostas que desatenderem as exigências legais ou estabelecidas no instrumento convocatório.

10.5 A **segunda sessão pública** será para apuração do resultado geral das propostas técnicas, com os seguintes procedimentos:

a) abertura dos Envelopes com a via identificada (Envelope n.º 2) do plano de comunicação publicitária;

b) cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria;

c) elaboração de planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada proposta técnica;

d) o Presidente da Comissão solicitará aos representantes das licitantes que analisem e rubriquem todas as folhas contidas nos Envelopes nº 1, 2 e 3 e formulem, se for o caso, impugnações relativamente à documentação ou protestos quanto ao transcurso desta licitação, para que constem da ata da reunião;

e) proclamação do resultado do julgamento geral das propostas técnicas, registrando-se em ata as propostas desclassificadas e a ordem de classificação.

10.5.1 Será publicado o resultado do julgamento das Propostas Técnicas com a indicação dos proponentes desclassificados e dos classificados, em ordem de classificação organizada pelo nome das licitantes, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

interposição de recurso, conforme disposto na alínea “b”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da **terceira sessão pública**, com a seguinte pauta básica:

- a) os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar da sessão de recebimento dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, conforme parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei n.º 12.232/2010;
- b) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- c) abrir o Envelope nº 4, cujos documentos serão analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- d) examinar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas neste Edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-las, inclusive julgando eventuais impugnações/questionamentos elaborados pelas demais licitantes;
- e) identificar a proposta de menor preço e dar conhecimento do resultado aos representantes das licitantes presentes;
- f) realizar com a licitante mais bem-classificada na fase da Proposta Técnica – caso não tenha apresentado a Proposta de menor preço – a negociação prevista na Lei nº 8.666/93, art. 46, § 1º, inciso II, tendo como referência a Proposta de menor preço entre as licitantes classificadas;
- g) realizar procedimento idêntico, no caso de impasse na negociação anterior, sucessivamente com as demais licitantes classificadas, até a consecução de acordo para a contratação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

10.6.1 Será publicado o resultado do julgamento da Proposta de Preço com a indicação da ordem de classificação organizada pelo nome dos licitantes, abrindo-se **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso, conforme disposto na alínea “b”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.7 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, serão marcados data, hora e local da **quarta sessão pública**, convocando as licitantes classificadas no julgamento final das propostas para apresentação dos documentos de habilitação, com a seguinte pauta básica:

- a) identificar os representantes das licitantes presentes e colher suas assinaturas na lista de presença;
- b) receber e abrir o Envelope nº 5, cujos documentos de habilitação serão analisados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada;
- c) examinar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas neste Edital quanto à habilitação e habilitar e/ou inabilitar as empresas classificadas nas etapas anteriores, inclusive julgando eventuais impugnações/questionamentos elaborados pelas demais licitantes.

10.7.1 Será publicado o resultado da habilitação com a indicação dos proponentes habilitados e inabilitados, **abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso, conforme disposto na alínea “b”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.7.2 Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão de Licitação, encaminhará o processo à Presidência do CREA/AL, que após sua apreciação homologará ou não o resultado e, assim, aprovará ou não a adjudicação do objeto desta concorrência à vencedora.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

10.8 Os Envelopes das licitantes inabilitadas e/ou desclassificadas **ficarão à disposição das interessadas por 30 (trinta) dias**, contados do encerramento (homologação) da licitação. Decorrido esse prazo sem que sejam retirados, o CREA/AL providenciará sua destruição.

10.9 Das reuniões da Comissão e da Subcomissão Técnica serão lavradas Atas que serão assinadas por todos os presentes.

10.10 O não comparecimento de um ou mais licitantes não obstará o andamento normal da respectiva fase licitatória.

11. DO JULGAMENTO

11.1 **Julgamento da Proposta Técnica:** as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes, primeiramente, serão examinadas para estabelecer o cumprimento das condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

11.1.1 Será desclassificada a proposta técnica que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

- a) não satisfizer as exigências fixadas neste Edital e seus anexos;
- b) não obtiver a pontuação mínima geral, igual a 600 (seiscentos) pontos, ou seja, 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis.

11.1.2 Como critérios de julgamento serão considerados pela Subcomissão Técnica as seguintes características pertinentes aos quesitos técnicos a que se referem:

11.1.2.1 **Raciocínio básico.** Acuidade da compreensão em relação:

- a) às características da função do CREA/AL, relevantes para a comunicação;
- b) à natureza, extensão e qualidades das relações do CREA/AL com o seu público referencial;
- c) ao papel do CREA/AL no atual contexto sócio-político-econômico, tomando por





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

base a sua missão;

d) aos problemas – geral e específico – de comunicação do CREA/AL, tendo em conta a missão em que se baseia.

11.1.2.2 Estratégia de comunicação. Demonstração de:

- a) adequação do conceito proposto ao CREA/AL, considerando as questões dispostas no Projeto Básico - *Briefing*;
- b) riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto que viabilizem a comunicação do CREA/AL com seu público, levando em consideração a missão do Conselho e os desafios anunciados no Projeto Básico - *Briefing*;
- c) a consistência e a pertinência da argumentação formulada pela licitante em defesa de sua proposição.

11.1.2.3 Ideia criativa. Deve-se observar:

- a) sua adequação ao objetivo final dos desafios enunciados e aos objetivos estratégicos de comunicação do CREA/AL, tendo por base as questões dispostas no Projeto Básico - *Briefing*;
- b) a multiplicidade de leituras que comporta relativamente aos objetivos e fins do CREA/AL;
- c) a cobertura dos segmentos de público contemplados pela multiplicidade de leituras;
- d) a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- e) a simplicidade da forma de sua apresentação;
- f) sua pertinência às atividades do CREA/AL e sua inserção na sociedade;
- g) os desdobramentos de comunicação que oferece;
- h) a exequibilidade das peças publicitárias.

11.1.2.4 Estratégia de mídia e não mídia. Aferida através de:

- a) conhecimento e análise dos meios de comunicação e hábitos dos diversos segmentos de público prioritários;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- b) capacidade analítica determinada pela análise desses hábitos;
- c) consistência do plano simulado de distribuição de verba publicitária, contemplados os itens antecedentes;
- d) a economicidade na aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano de distribuição de peças, segundo critérios técnicos de mídia.

11.1.2.5 **Capacidade de atendimento.** Sendo considerados:

- a) tempo de experiência dos profissionais relacionados tanto na função como em áreas pertinentes ao seu trabalho;
- b) a correlação entre a qualificação técnica da licitante e a estratégia de comunicação publicitária proposta, sendo levada em conta a quantificação dos quadros correspondentes;
- c) a qualificação dos profissionais a serem disponibilizados para o atendimento do órgão da Administração;
- d) a operacionalidade do relacionamento entre CREA/AL e a agência de propaganda, traduzida através de esquema apresentado na proposta pela licitante;
- e) a segurança técnica e operacional constatada através dos procedimentos especificados;
- f) as instalações, a infraestrutura e os recursos materiais disponíveis para a execução do contrato.

11.1.2.6 Com referência ao **repertório**, serão avaliados:

- a) sua concepção;
- b) sua pertinência;
- c) a clareza de exposição; e
- d) a qualidade de execução e acabamento do texto.

11.1.2.7 Os **relatos de soluções de problemas de comunicação** submeter-se-ão à avaliação:

- a) de concatenação lógica da exposição;
- b) de evidência de planejamento publicitário;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

c) de consistência das relações de causa e efeito; e

d) de mensuração dos resultados apresentados.

11.1.3 Da pontuação da Proposta Técnica.

11.1.3.1 A pontuação final das propostas técnicas corresponderá ao somatório das **notas de zero a dez (0 a 10)** atribuídas a cada item, individualmente, pelos membros da Subcomissão Técnica, multiplicadas pelos respectivos pesos, a seguir indicados:

QUESITO TÉCNICO/ITEM	PESOS
Raciocínio básico	15
Estratégia de comunicação	20
Ideia criativa	25
Estratégia de mídia e não mídia	20
Capacidade de atendimento	10
Repertório	05
Relatos de soluções de problemas	05

11.1.3.2 Será desclassificada a proposta que não alcançar pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total possível de pontos, equivalente ao somatório da pontuação atribuída, individualmente, pelos membros da Subcomissão Técnica.

11.1.3.3 Se, na avaliação de um quesito ou subquesito, a diferença entre a maior e a menor pontuação for maior que 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou subquesito, será aberta discussão entre todos os membros da Subcomissão para apresentação, por seus autores, das justificativas das pontuações destoantes. Caso a argumentação não seja suficiente ao convencimento dos membros da Subcomissão, o autor reavaliará a sua pontuação.

11.1.3.3 Caso os autores das pontuações destoantes não adotem novas pontuações, deverão registrar suas justificativas por escrito em ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo da licitação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

11.1.3.4 Na hipótese de ocorrer número de pontos fracionados, serão considerados até o máximo de duas casas após a vírgula, sem aplicação de arredondamento de qualquer espécie.

11.1.3.5 Observado o que consta da alínea “b” do item 11.1.1, será classificada em primeiro lugar a licitante que alcançar a maior pontuação, considerado o somatório dos pontos atribuídos, e assim, sucessivamente, em ordem decrescente de pontos.

11.1.3.6 Na hipótese de empate, o desempate se verificará pela preferência dos serviços prestados por empresa brasileira, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

11.1.3.7 Perdurando o empate, a classificação das licitantes nas propostas técnicas será decidida através de sorteio em ato público promovido pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual serão convocadas todas as licitantes.

11.1.3.8 As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica que não participará da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de caráter público.

11.1.3.9 A análise será individualizada e o julgamento do Plano de Comunicação Publicitária feito dentro do estabelecido no presente Edital, observados os critérios por ele fixados.

11.1.4 A Subcomissão Técnica elaborará as planilhas com as pontuações de cada um de seus membros e planilha totalizadora correspondente à soma da pontuação atribuída aos quesitos e subquesitos.

11.1.5 A Subcomissão Técnica desclassificará as Propostas Técnicas que não atenderem a quaisquer das exigências legais ou estabelecidas no Edital.

11.1.6 Incumbirá à Subcomissão Técnica a elaboração da ata de julgamento do Plano de Comunicação Publicitária (envelope n.º 1) e encaminhamento à Comissão, juntamente com as Propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que fundamentaram cada caso.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

11.1.7 De igual forma a Subcomissão Técnica procederá com relação aos materiais contidos no envelope n.º 3, encaminhados à Comissão de forma idêntica à indicada no subitem anterior.

11.1.8 Se houver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições deste instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em invólucro fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do invólucro de que trata o § 2º, do art. 9º, da Lei nº 12.232/10.

11.1.9 À exceção do julgamento das Propostas Técnicas (envelopes n.ºs 01 e 03) que será realizado pela Subcomissão Técnica, todos os demais procedimentos e julgamentos serão efetuados e correrão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação.

11.2 Apreciação dos documentos de habilitação.

11.2.1 – Os documentos de habilitação serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação, que julgará habilitadas as licitantes que atenderem todos os requisitos estabelecidos no Edital e anexos.

11.2.2 – Será julgada inabilitada a licitante que não apresentar quaisquer dos documentos ou informações exigidos ou, ainda, apresentá-los de maneira incorreta ou incompleta.

11 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação;
- b) Atender as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela CONTRATANTE, pertinentes ao objeto a ser executado, objetivando o





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

fiel cumprimento do contrato, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

- c) Responsabilizar-se por prejuízo causado diretamente ao patrimônio do CREA/AL ou a terceiros por qualquer de seus empregados, representante ou preposto, decorrente de sua culpa ou dolo, apurados após regular processo administrativo;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente ao CREA/AL ou a terceiros, no exercício de sua atividade;
- e) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, licenças e registros nos órgãos públicos Municipais, Estaduais ou Federais que se fizerem necessários, devendo apresentar ao CREA/AL as certidões solicitadas;

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Emitir o empenho na dotação específica;
- b) Atestar as notas emitidas, quando estas refletirem fielmente os serviços prestados;
- c) Efetuar o pagamento do objeto deste Termo de Referência, nas condições e prazos definidos neste termo de referência, na medida em que o serviço for executado.
- d) Indicar o fiscal do contrato que será encarregado pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- e) Disponibilizar toda documentação para a execução dos serviços;

13 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A execução das obrigações contratuais integrantes desta licitação será fiscalizada pelo FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer, como representante da

61



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Cavalcanti, 22 - Favela - CEP: 57051-510 - Maceió, Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Administração do CREA/AL, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

11.2 O Fiscal do Contrato será designado pela Administração do CREA/AL, bem como seu substituto legal, os quais terão as seguintes atribuições:

- a) Solicitar à Administração, a emissão de nota de empenho para efetivar a contratação;
- b) Fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- c) Solicitar à autoridade competente a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual;
- d) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- e) Atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- f) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

14 CONTROLE DA CONTRATAÇÃO:

14.1 Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhar ao gestor da contratante, até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura, referente aos serviços executados, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

14.2. Os pagamentos serão efetuados no ato da entrega dos serviços, em conformidade com as medições por itens dos serviços unitários prestados, mediante a apresentação das faturas, acompanhadas da:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições Relativas à Seguridade Social e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia do Tempo de serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal; e
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

14.6 A apresentação de nota fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no parágrafo anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14.7 Se a empresa for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

14.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante Vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pró rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,000164384, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,000164384$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

14.9 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

15 DOS DIREITOS AUTORAIS

18.1 Fica estabelecida a cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das ideias (inclusos os estudos, planos, etc.), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, concebidas, criadas e produzidas em virtude do contrato firmado decorrente desta licitação – para a propriedade do CREA/AL, sendo inexigível remuneração adicional a qualquer tempo e título.

18.2 Deverão ser previamente negociados com o CREA/AL quaisquer serviços que importem em cessão de direitos autorais de fornecedores da contratada, ou uso de imagem de artistas e modelos, para determinar eventual limitação no seu uso, preço original e de reutilização, e outras condicionantes, através de termo de compromisso formal.

18.3 – O CREA/AL considerará já incluído no custo de produção toda e qualquer





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

remuneração exigida por terceiros, derivada da cessão de direitos autorais, seja por tempo limitado ou definitivo.

16 DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

16.1 A Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas, será constituída por 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, sendo que, no mínimo, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA/AL.

16.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica se dará por sorteio, realizado em sessão pública, cuja data, local e hora serão divulgados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias pela Comissão Permanente de Licitação do CREA/AL.

16.3 - O sorteio será realizado entre os nomes de profissionais previamente cadastrados, que comporão uma lista que será publicada na imprensa oficial, com prazo mínimo de 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

16.4 - A lista a que se refere o subitem anterior deverá ter, no mínimo, 06 (seis) nomes, dos quais, 02 (dois) não podem manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o CREA/AL.

16.5 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes do sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa constante da relação publicada, desde que tenha fundamentação jurídica plausível para tanto.

16.5.1 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
- CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

16.5.2 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto acima.

16.5.3 - A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantido o cumprimento dos prazos mínimos acima estabelecidos e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

16.6 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o CREA/AL.

17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O contrato resultante do processo licitatório terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017.

20 DO REAJUSTE

19.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

22 DAS PENALIDADES

a. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

b. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CREA/AL deverá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

b.2) moratória no percentual correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor total do serviço de Agenciamento de Viagens, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

c. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 15 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

d. A sanção estabelecida na alínea “d” do subitem 15 é de competência exclusiva do Presidente do CREA/AL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

e. O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente em favor do contratado. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

f. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado.

g. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Carlos Vinícius Firmino Ferro

Assessor de Comunicação do CREA-AL

Maceió, Janeiro/2017



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Cavalcanti, 99 - Fone: (32) 3251-510 - Maceió, Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

“BRIEFING”

CLIENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE ALAGOAS– CREA/AL

ENDEREÇO:

Rua: Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 Farol Maceió-AL

CEP 57051-510

Telefone: 82 2123-0866

ATRIBUIÇÕES:

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Alagoas – CREA-AL é uma entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculada ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e os Conselhos Regionais foram criados pelo Decreto Federal nº 23569/33 e consagrados pela legislação posterior.

O CREA-AL tem sede e foro na cidade de Maceió e jurisdição no Estado de Alagoas, instituído pela Resolução nº 174/68, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantida pela Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição.

Os Conselhos Profissionais não recebem nenhum tipo de subsídio do Governo, e assim como todos os outros CREAs, distribuídos pelo Brasil, é vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, que é a instância superior de regulamentação das profissões abrangidas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Cabe ao Confea garantir a unidade de ação e a normatização de todos os CREAs, exercendo funções de supervisão financeira e administrativa sobre eles, formando-se assim, o Sistema Confea/Crea.

PÚBLICO ALVO:

Ciente da importância do papel que desempenha na sociedade alagoana, o Conselho abrange os profissionais da Engenharia Civil; Engenharia Agrônômica; Geografia; Agrimensura; Engenharia Elétrica e Eletrônica, Eletrotécnica; Engenharia Industrial, Mecânica, Têxtil, Naval, Aeronáutica e Metalúrgica; Meteorologia; Geologia; Engenharia de Minas; Engenharia Florestal; Engenharia Química; Engenharia de Segurança do Trabalho; Tecnólogos e os Técnicos de Nível Médio.

O CREA-AL oferece, acima de tudo, proteção: tanto ao garantir o mercado de trabalho para aquele que é legalmente habilitado, como ao assegurar ao cidadão que os serviços, por ele contratados, possuam um responsável técnico.

OBJETIVOS:

- Garantir à sociedade que somente profissionais tecnicamente habilitados sejam responsáveis por serviços e/ou obras;
- Registrar profissionais e empresas da área tecnológica;
- Fiscalizar o exercício profissional em defesa da comunidade.

CONSTITUIÇÃO:

O CREA/AL é administrado por um Presidente eleito diretamente pelos profissionais e uma Diretoria eleita em Plenário pelos Conselheiros. O Plenário do CREA/AL é constituído por profissionais das mais diversas áreas tecnológicas oriundos das Associações de classes e instituições de ensino, somando 30 conselheiros, divididos em 05





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Câmaras Especializadas: Civil, Agronomia, Elétrica, Mecânica, Metalúrgica, Geologia e Minas e Engenharia de Segurança do Trabalho.

ATUAÇÃO DO CREA/AL:

Na década de 1960 o Crea funcionava como uma inspetoria de Pernambuco. Recife era, portanto, a sede decisória das questões pertinentes às profissões vinculadas ao Sistema CONFEA/CREAs.

O Crea-AL não passava de um simples escritório funcionando na Rua do Comércio, Centro de Maceió, limitado a protocolar pedidos de registro das pessoas físicas e jurídicas, e, por malote, encaminhava todos os processos para o Crea da 2ª Região, sediado em Pernambuco.

Com o advento da Lei 5.194/66, surgiu a Resolução nº 168/88, disciplinando expedições de carteiras provisórias para os profissionais oriundos da Escola de Engenharia de Maceió. Aí foi um passo para a criação do Conselho Regional.

Quando os profissionais ingressavam no mercado de trabalho precisavam da carteira e Alagoas não tinha autonomia para fornecer o registro. O Crea de Pernambuco já estava interessado na separação porque acumulava serviços não só do Crea de Alagoas como também dos Estados da Paraíba e Rio Grande do Norte.

Então no dia 20 de dezembro de 1968 o Crea tornou-se, de fato e de direito, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da 17ª Região passando a ter jurisdição em todo o Estado de Alagoas.

A Resolução nº 174, baixada pelo CONFEA, que na época funcionava no Estado da Guanabara – a antiga capital do Rio de Janeiro, aprovava a criação do CREA-AL que





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

inicialmente passaria a funcionar com um quorum composto de 12 conselheiros efetivos e 12 suplentes.

MISSÃO

Orientar, educar e fiscalizar com eficácia o exercício profissional, promovendo a melhoria da qualidade de vida e a segurança da sociedade.

NEGÓCIO

Habilitação, fiscalização e proteção do exercício profissional, em defesa da sociedade.

VISÃO 2020

Ser referência nos serviços prestados com reconhecimento do profissional e da sociedade.

VALORES

- **Busca da excelência** – trabalhar, melhorando continuamente nossos serviços e tendo como foco a eficiência, a eficácia, a inovação e a sustentabilidade socioambiental.
- **Valorização das pessoas** – respeitar e tratar as pessoas com ética e honestidade, valorizando suas competências.
- **Comprometimento** - atuar de maneira proativa, com foco e determinação, em busca das metas e resultados organizacionais.
- **Transparência** - agir com ética e legalidade, dando visibilidade e credibilidade aos atos administrativos.

DESAFIOS PARA 2017

- Aumentar a atuação institucional por meio de comunicação eficiente;
- Garantir a efetividade fiscalizatória em todas as áreas de atuação;
- Intensificar o relacionamento com os estudantes do sistema;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- Interagir com a sociedade provocando debates de interesse público ligado ao sistema.

CAMPANHAS

As licitantes devem promover campanhas educativas sobre importância da contratação de um profissional habilitado pelo Crea; a necessidade da elaboração da ART e Receituário Agrônomo; pagamento das anuidades; datas comemorativas do profissional, informativos para os profissionais do Sistema das ações do Confea e do Crea Alagoas e divulgação da Semana da Engenharia.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184807/2016

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante

Qualificação (nome, endereço, nome empresarial, etc.)

Outorgado

O representante devidamente qualificado

Objeto

Representar a outorgante na Concorrência nº. 01/2017

Poderes

Retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, negociar preços e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....de de 2017

EMPRESA

CARGO E NOME

Observações: se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Cavalcanti, 22, Favela, CEP: 57054-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
- CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184807/2016

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

ANEXO IV

PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) desconto, a ser concedido ao CREA-AL, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela do referencial de custos da ABAP-AL, Associação Brasileira das Agências de Publicidade do Estado de Alagoas: _____ % (_____ por cento);

b) honorários, a serem cobrados do CREA-AL, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: _____ % (_____ por cento);

c) honorários, a serem cobrados do CREA-AL, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: _____ % (_____ por cento);

d) honorários, a serem cobrados do CREA-AL, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: _____ % (_____ por cento).

..... -....., de.....de 2017

(nome da licitante)

Representante legal



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Gomes, 99, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184807/2016

CONCORRÊNCIA Nº 01/2017

ANEXO V

**PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA E REALIZAÇÃO DE
OUTROS ATOS NECESSÁRIOS**

Dados da Empresa/Pessoa Física:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa/Pessoa Física:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa/Pessoa Física

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa/Pessoa Física:

76



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Cavalcanti, 99, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

ANEXO V–MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DO CONTRATO Nº __/2016
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DE
ALAGOAS (CREA/AL) E A EMPRESA
XXXXXX PARA FORNECIMENTO DE
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, CEP.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, fax. 82-2123-0864, representado pelo Presidente Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS, portador do CPF nº 164.373.224-20.

CONTRATADA: A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xxxxxxx, situada na Rua xxxxxx, nº xxxx -xxxx, CEP.: xxxx, representada por xxxxxx, CPF sob o nº xxxx e RG nº xxxx de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.10 presente Contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a

78



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22, Farol, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa materiais e peças publicitárias conforme determina o artigo 2º da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que regulamenta as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédios de agências de propaganda, e ainda na Lei 4.680/65 que fundamenta à referida contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1 Fornecimento dos serviços e/ou materiais, conforme estabelecido em Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO:

3.1 O valor deste contrato é de R\$ xxx (xxx reais) consoante se verifica na Ata da Reunião de julgamento das propostas de preços (fls. xxx dos autos do Proc. Administrativo nº2184807/2016).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.044 - Impressos Gráficos, 6.2.2.1.1.01.04.09.019 - Serviço de Produções Jornalísticas e 6.2.2.1.1.01.04.09.018 - Serviço de Divulgação Institucional.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12(doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 5.2. O prazo referido no item 5.1 (12 meses) **poderá** ser prorrogado por igual e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme se depreende do art. 57, II, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE:

- 6.1 Executar os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos.
- 6.2 Fornecer as faturas, nos termos da lei.
- 6.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência da contratação.
- 6.4 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços.
- 6.5 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, contrato e/ou legislação pertinente.
- 6.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 6.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 6.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 6.9 Disponibilizar no momento da assinatura do contrato a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 6.10 A Empresa vencedora deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 6.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Edital, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 6.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 6.13 Sanar as deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 6.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) h.
- 6.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 6.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

- 7.1 Fornecer os serviços com presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Contrato.
- 7.2 Fornecer as faturas nos termos da lei.
- 7.3 Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual.
- 7.4 Zelar pelo bom e fiel execução dos serviços.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 7.5 Acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que tais exigências sejam estabelecidas neste contrato ou em legislação pertinente.
- 7.6 Apresentar o documento fiscal específico, discriminando todo o fornecimento com indicação de preços unitários e totais dos serviços.
- 7.7 Permitir que o Contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato, em obediência às prescrições descritas no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 7.8 Não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- 7.9 Disponibilizar, no momento da assinatura deste contrato, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados.
- 7.10 A Contratada deverá iniciar o serviço de acordo com a solicitação do Contratante, em um prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho via e-mail ou retirado na sede do Contratante.
- 7.11 Realizar toda a execução dos serviços de acordo com este Contrato, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento.
- 7.12 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.
- 7.13 Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços.
- 7.14 Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários ao Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.15 Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições da habilitação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 7.16 Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 7.17 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Carlos Vinícius Firmino Ferro**, Gerente de Comunicação e Marketing, designado **Gestor Contratual**.
- 8.2 O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os serviços esteja em desacordo com especificações discriminadas neste contrato e no Edital de Licitação nº /2016; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos serviços recusados e devolvidos; solicitar à Contratada e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.
- 8.3 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste contrato.
- 8.4 Atestar as notas fiscais correspondentes.
- 8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 8.6 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços executados.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

9.1. A Contratada deverá apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes certidões:

- A) Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- B) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND/INSS;
- D) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- E) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual da sede da Contratada;
- F) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede da Contratada.
- G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determina o art. 29, V, da Lei 8.666/93 (Lei de Licitação e de Contratos).

9.2. A qualidade dos serviços executados deverá ser aferida a partir de documento entregue pela Contratada que contenha a relação detalhada dos referidos documentos, de acordo com o estabelecido neste contrato, informando as respectivas quantidades e especificações.

9.2.1 O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de **até 10 (dez) dias** úteis, contados da execução do serviço. O referido pagamento será depositado na **agência nº _____**, do **Banco _____**, **conta corrente nº _____**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada na pendência de quaisquer das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1 Havendo suspensão de pagamentos, a Contratada será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e de rescisão contratual, conforme estabelece a Cláusula Doze deste contrato;
- 9.3.2 O Contratante poderá deduzir das importâncias devidas à Contratada os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.
- 9.4 O CREA/AL reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 9.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento; o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.
- 9.6 A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da Contratada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis.
- 9.7 Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à empresa Contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para o Contratante.
- 9.8. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, o Contratante fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Contratada, reterá o correspondente valor para fazer frente à eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à Contratada.

9.8.1. O valor será restituído à Contratada somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a Contratada e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o Contratante.

9.8.2. A Contratada se compromete a exibir ao Contratante, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.8.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, podendo ser substituído, a pedido da Contratada, por outra modalidade de resguardo que, a critério do Contratante, seja considerado idôneo.

9.10 A simples existência da relação contratual sem a contraprestação do serviço não enseja nenhum pagamento à Contratada.

9.11 O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer serviços realizados sem a solicitação e autorização da pessoa responsável pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos), desde que haja interesse do Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES:

11.1 Serão aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV (art. 81 a 108) da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos),





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

11.2 Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, que inclui a não assinatura do contrato e ou participar do certame com o fito de tumultuar o procedimento, o Contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

11.3 Advertência por escrito: Quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos à execução do objeto deste contrato e não prejudiquem o andamento das atividades normais do Contratante.

11.4 Multa: Será aplicada multa à Contratada de acordo com a tabela abaixo:

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA PENALIDADE
1	0,4% dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,8% dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,6% dia sobre o valor mensal do contrato
4	3,2% dia sobre o valor mensal do contrato

11.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei 10.520/2002).

11.6 As decisões sobre a aceitação ou não das justificativas serão comunicadas por escrito à Contratada.

11.7 As multas serão descontadas dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou recolhidas diretamente ao CREA/AL, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua comunicação.

11.8 O valor correspondente à multa será abatido do pagamento que a Contratada tenha a receber ou notificada a recolher aos cofres do Contratante. Verificado, no primeiro caso, ser o crédito insuficiente para cobrir o valor da penalidade aplicada, será a Contratada notificada para recolher o saldo no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial, independente da aplicação de outras sanções cabíveis.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

- 11.9 A Contratada que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar a autorização de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, garantindo-se o direito à ampla defesa.
- 11.10 Na hipótese de aplicação das penalidades aqui previstas, a Contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 11.11 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO:

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e de Contratos).
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da referida Lei, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII (trata da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.);
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A Contratada reconhece todos os direitos do Contratante em caso de eventual rescisão contratual;

12.6. Fica expressamente vedada à Contratada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sendo este motivo para rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Qualquer omissão das partes no cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito de as partes exercê-lo a qualquer tempo.

13.2 A CONTRATADA deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações do CREA/AL, que eventualmente seus empregados ou prepostos tenham acesso, durante os procedimentos de instalação e/ou manutenção dos seus equipamentos, bem como durante a operação, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, negligência, imperícia ou imprudência, venha ocasionar ao CREA-AL ou terceiros.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió/Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante do presente Contrato.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, __de ____ 2017.

CONTRATANTE

Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL

CONTRATADA

GESTOR CONTRATUAL

Carlos Vinícius Firmino Ferro

Gerente de Comunicação e Marketing

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____

CONCORRÊNCIA Nº _____

ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO

(este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa,
CNPJ....., com sede na....., por meio
de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula
de identidade nº, expedida pela....., outorgando-lhe plenos poderes para
representá-la na sessão pública CONCORRÊNCIA nº ____/2016, em especial para formular
lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato
impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as
disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições
constantes no Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida
em cartório)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
- CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2016

CONCORRÊNCIA Nº ____/2016

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado da licitante)

A empresa.....situada na....., inscrita no CNPJ sob nº, propõe fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA/AL), em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, os serviços, conforme discriminado abaixo:

	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		R\$	R\$

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital;

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos;

A proponente DECLARA que nos preços ofertados se encontram incluída tributos, prêmios de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos, transporte, ou quaisquer despesas operacionais, todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza para o Município de Maceió/ AL, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução dos referidos serviços.

Maceió/AL, ____ de _____ de 2017.

(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)

Dados do responsável legal pela assinatura
nome, RG, CPF e cargo na empresa



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Cavalcanti, 22 - Favela - CEP: 57054-510 - Maceió, Alagoas - Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, estando os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente.

Cidade, ____ de _____ de 2017

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida em cartório público)



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Gomes 29, Favela, CEP: 57054-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
- CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2016

CONCORRÊNCIA Nº ____/2016

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Este anexo é um modelo e deve ser impresso em papel timbrado do licitante)

(Nome da Empresa), registrada no CNPJ sob o número -----,
sediada na ----- declara que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz
()*

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal com firma reconhecida
em cartório público)

(OBS.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
- CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2016

CONCORRÊNCIA Nº ____/2016

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na através de seu contador, CRC nº..... DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do Representante da empresa com firma reconhecida em cartório de ofício

Assinatura do Contador com firma reconhecida em cartório de ofício



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Cavalcante Gomes, 22, Favela, CEP: 57051-510, Maceió, Alagoas, Brasil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
– CREA-AL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2184807/2016

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2016

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2016

CONCORRÊNCIA Nº ____/2016

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA ser idônea a participar de processo licitatório e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, assim como inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

